



## PROJETO BÁSICO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes de endemias, para atender as necessidades do município de Ipueiras - CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND			
1	Protetor facial	20.0	Unidade			
PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA						
2	Pulverizador costal manual	10.0	Unidade			
PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB, POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P						
3	Corda	500.0	Metro			
CORDA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650 KGF, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA EM POLIÉSTER						
4	Escada extensível	5.0	Unidade			
ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 12 UN, ALTURA FECHADA: 1 M, ALTURA ABERTA: 3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL EM 4 PARTES, TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA: 150 KG						
5	Lanterna elétrica	80.0	Unidade			
LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ÁGUA, ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE, LEN, LUMINOSIDADE: 1.710.000 LM, TIPO LÂMPADA: LED, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COR: PRETA						
6	Picadeira para solda	5.0	Unidade			
PICADEIRA PARA SOLDA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: COM MOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ESPIRAL 23CM X 1,4" E CABEÇA 10CM X 3,16", APLICAÇÃO: REMOÇÃO RESÍDUOS DO CORDÃO DE SOLDA						
7	Embalagem isopor	20.0	Unidade			
EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 5 L, COMPRIMENTO: 185 MM, LARGURA: 283 MM, ALTURA: 176 MM, ESPESSURA: 16 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO						
8	Embalagem isopor	20.0	Unidade			
EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 10 L, COMPRIMENTO: 335 MM, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 230 MM, ESPESSURA: 23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA						
9	Embalagem isopor	10.0	Unidade			
EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21 L, COMPRIMENTO: 440 MM, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 360 MM, ESPESSURA: 28,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA						
10	Caixa térmica	10.0	Unidade			
CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO, CAPACIDADE: 20L						
11	Pesca Larva verde	100.0	Unidade			
Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco						
12	Prato Plastico 15cm Azul	100.0	Unidade			
Prato	plastico	fundo	de	15cm,	cor	azul
CATMAT - 364463						
13	Prato Plastico 15cm Vermelho	100.0	Unidade			

1



Prato	plastico	fundo	de	15cm,	cor	
CATMAT - 364463						
14	Pesca Larva vermelho			100.0	Unidade	
Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco						
15	Pulverizador Costal Motorizado			2.0	Unidade	
PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, PESO: 20, COMPRIMENTO: 55, LARGURA: 40, ALTURA: 59, CAPACIDADE TANQUE DEFENSIVO: 6, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 2, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ROTAÇÃO MOTOR: 7.300, TIPO IGNIÇÃO MOTOR: SISTEMA CONVENCIONAL						
16	Pesca Larva Azul			100.0	Unidade	
Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco						
17	Prato Plastico 15cm Verde			100.0	Unidade	
Prato	plastico	fundo	de	15cm,	cor	azul
CATMAT - 364463						

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A secretaria de saúde identificou a essencial necessidade de adquirir materiais específicos para serem utilizados no desenvolvimento das atividades dos agentes de endemias, visando combater e controlar as doenças endêmicas que afetam a população local. esta contratação se faz urgente para garantir a eficácia das ações de saúde pública, proporcionando aos agentes de endemias os recursos necessários para a execução de suas funções de forma segura e eficiente.

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a ( ), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Le



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a ( ), no caso de outros serviços e compras

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7



- 6.3..Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4.Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 6.5.Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

10.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

10.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

10.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

10.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

4



- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## **12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

12.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

12.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

12.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Saude, na classificação econômica 04.02.10.305.0286.2.026 .

L



PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
nasce um novo tempo



Ipueiras/CE, 17 de maio de 2024

*L*

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE IDENTIFICOU A ESSENCIAL NECESSIDADE DE ADQUIRIR MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, VISANDO COMBATER E CONTROLAR AS DOENÇAS ENDÊMICAS QUE AFETAM A POPULAÇÃO LOCAL. ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ URGENTE PARA GARANTIR A EFICÁCIA DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, PROPORCIONANDO AOS AGENTES DE ENDEMIAS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SUAS FUNÇÕES DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.</p> <p>DENTRE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, ENCONTRAM-SE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E CONTROLE DE VETORES, E OUTROS INSUMOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, E FEBRE AMARELA, ENTRE OUTRAS. A DEMANDA POR TAIS MATERIAIS SE JUSTIFICA PELA CRESCENTE INCIDÊNCIA DESSAS DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, DEMANDANDO UMA RESPOSTA IMEDIATA DO PODER PÚBLICO PARA PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO E IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DE EPIDEMIAS.</p> <p>A AUSÊNCIA DESSES MATERIAIS COMPROMETERIA SIGNIFICATIVAMENTE A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO ÀS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA, LIMITANDO AS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E, CONSEQUENTEMENTE, ELEVANDO O RISCO DE SURTOS E EPIDEMIAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. PORTANTO, FAZ-SE INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, FUNDAMENTANDO-SE EM UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE ALINHE AS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURAS DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO ASSIM UMA AÇÃO CONTÍNUA E EFICAZ NO COMBATE A ENDEMIAS</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.





	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Contrato n°: Prazo final:
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	1	Os materiais e equipamentos devem ser de qualidade
	2	Conformidade com Normas e Regulamentos
	3	Adequação ergonômica para uso prolongado.
	4	Fácil manuseio e adequados às condições de trabalho externo
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar:</b>
<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.



<b>POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>	<input type="checkbox"/> Audiência pública.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	A análise de mercado demonstrou ser esta a solução de melhor adequação entre todas as disponíveis, considerando não apenas o custo, mas principalmente a eficácia dos materiais na prevenção e controle de endemias. Esta solução contempla um conjunto de materiais que, em conjunto, proporcionam a melhor performance, durabilidade e capacidade de atender às exigências técnicas necessárias para a proteção da saúde dos munícipes e eficiência nas operações dos agentes de endemias.	
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>		
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.	
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>		
<b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Levantamento da Secretaria	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.



**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, consideram-se os seguintes itens:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
	1	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 5 L	UNIDADE	20
	2	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 10 L	UNIDADE	20
	3	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21	UNIDADE	10
	4	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO, CAPACIDADE: 20L	UNIDADE	10
	5	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO	UNIDADE	10
	6	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL: AÇO CARBONO	UNIDADE	2
	7	CORDA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650K	METRO	500
	8	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO 150KG	UNIDADE	5
	9	PICADEIRA PARA SOLDA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: COM MOLA 23CMX1,4 / 10C	UNIDADE	5
	10	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM	UNIDADE	80
	11	PESCA LARVAS VERDE	UNIDADE	
	12	PESCA LARVAS VERMELHO	UNIDADE	100
	13	PESCA LARVAS AZUL	UNIDADE	100
	14	PRATO PLASTICO 15CM AZUL	UNIDADE	100
	15	PRATO PLASTICO 15CM VERDE	UNIDADE	100
	16	PRATO PLASTICO 15CM VERMELHO	UNIDADE	100
17	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	20	

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
	1	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 5 L	UNIDADE	20
	2	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 10 L	UNIDADE	20



3	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE: 21	UNIDADE	10
4	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO, CAPACIDADE: 20L	UNIDADE	10
5	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO		
6	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO, MATERIAL: AÇO CARBONO	UNIDADE	10
7	CORDA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650K	METRO	500
8	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO 150KG	UNIDADE	5
9	PICADEIRA PARA SOLDA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: COM MOLA 23CMX1,4 / 10C	UNIDADE	5
10	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM	UNIDADE	80
11	PESCA LARVAS VERDE	UNIDADE	
12	PESCA LARVAS VERMELHO	UNIDADE	100
13	PESCA LARVAS AZUL	UNIDADE	100
14	PRATO PLASTICO 15CM AZUL	UNIDADE	100
15	PRATO PLASTICO 15CM VERDE	UNIDADE	100
16	PRATO PLASTICO 15CM VERMELHO	UNIDADE	100
17	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	20
			<b>TOTAL</b>

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.		
	<input type="checkbox"/> Não.	<b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO



<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Providências:</b> SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.
<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>		
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
<b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>		
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>		
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar os impactos:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b>
<b>CONCLUSÃO</b>		
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	

Ipueiras/CE, 16 de Maio de 2024

*Emerson Kayke Soares de Sousa*  
**EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar